

PROPOSTAS DO FÓRUM DAS SEIS À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (CFOP-ALESP), EM 13/8, E AO GOVERNADOR DO ESTADO, GERALDO ALCKMIN, EM 14/8

As propostas que seguem são de dois tipos: no primeiro bloco (I), estão colocadas as demandas mais imediatas; no segundo bloco (II), as demandas mais estratégicas.

I. Propostas para execução imediata:

I.1. Cessaç o permanente do desconto do montante de recursos para pol ticas de Habitaç o da base de c lculo do repasse  s universidades estaduais, retroativo a julho/2014.

Coment rio: Em 2014, R\$ 104 milh es s o descontados a cada m s da nossa base de c lculo; se o governo parar com esta pr tica a partir de julho/14, o aporte de recursos para as universidades estaduais paulistas ser  de $0,0957 \times 6 \times 104 = \text{R\$ } 59,72$ milh es.

I.2. Aporte emergencial de adicionais 0,7% da QPE do ICMS para as universidades estaduais, a serem depositados no in cio de outubro de 2014.

Coment rios: a origem desses 0,7% remonta ao Of. Cruesp n  22/2005, de 29 de julho de 2005, por meio do qual o professor Marcos Macari, reitor da Unesp e ent o presidente do Cruesp, exp s ao governador do Estado na  poca, Geraldo Alckmin, "a necessidade de recursos para continuidade e manutenç o das aç es [expansionistas] at  aqui implementadas" pelas tr s universidades estaduais paulistas. Tal medida prov  recursos da ordem de pouco mais que uma folha de pagamento dessas tr s universidades.

I.3. Inclus o na Lei Orçament ria Anual (LOA-2015) de liberaç es mensais adicionais de 0,7% da QPE do ICMS aos 9,57% que constam na LDO-2015, calculados sobre a mesma base de c lculo corrente, exclu do o desconto da Habitaç o.

II. Propostas Estratégicas: Compromisso do atual governo do Estado de lutar para incluir na LDO-2016 as seguintes determinações:

II.1. Artigo XXX – O Estado aplicará em 2016 na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo trinta e três por cento (33%) da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências.

II.2. Modificação do Artigo 4º da LDO-2016, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º – Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2016, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de **10,0% (dez por cento)** do total do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Quota Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º – À arrecadação prevista no “caput” deste artigo serão adicionados **10,0% (dez por cento)** das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizada.

Comentários: Em relação à (II.1), esta tem sido nossa reivindicação histórica do Fórum das Seis. Em relação à (II.2), propomos a passagem dos 9,57% *com a redação atual*, para 10% *com a nova redação*. Isto equivale, aproximadamente, aos 10,5% *com a redação atual*, que por sua vez é compatível com os 10,27% reivindicados pelo Cruesp em 2005. Além disso, o que estamos reivindicando é o compromisso do atual governo de lutar pela aprovação destes dispositivos, pois ainda não sabemos quem vai ganhar a eleição para governador em 2014.

II.3. Mudança na Constituição do Estado de 1989 para que o teto salarial no poder executivo estadual e municipal passe a ser 90,25% do subsídio de um ministro do Supremo Tribunal Federal (isto é o mesmo que o subsídio de um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

Comentário: Este dispositivo é importante, entre outras coisas, para normatizar e uniformizar a remuneração dos servidores públicos paulistas, independente da esfera de governo a que estejam ligados.

São Paulo, 8 de agosto de 2014
Coordenação do *Fórum das Seis*